

18.11.01
Doutor P. de ...

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República**

REQUERIMENTO Nº 345/IX (3ª) - AC

Assunto: Nova Área Empresarial do Cartaxo, no Casal Branco, freguesia de Pontével.

A Câmara Municipal do Cartaxo tem projectada a construção de uma nova Área de Localização Empresarial, no sítio do Casal Branco, na freguesia de Pontével.

De acordo com o documento que serviu de base à apresentação pública deste projecto, “a revisão do Plano Director Municipal, em curso, permite contemplar esta Zona como Industrial, considerando a estratégia vigente em toda a Europa de fomentar a existência de polígonos industriais fora das cidades”.

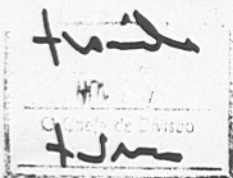
Nesse mesmo documento refere-se que “o factor equilíbrio espacial, bem como a proximidade à via rápida que ligará à A1 (até 2003)”, numa alusão à Variante que ligará o Cartaxo ao Nó de Aveiras de Cima, “torna esta Zona mais atractiva que outras analisadas”.

Para este efeito, a Câmara Municipal do Cartaxo celebrou, em 2001, um contrato promessa para a aquisição dos seguintes dois prédios:

- a) Prédio misto, com a área de 16,7740 hectares, inscrito na matriz cadastral rústica, sob os artigos 2959 e 98, da Secção J, da freguesia de Pontével e descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo, sob o nº 2210, da mesma freguesia.
- b) Prédio rústico, com a área de 1,2040 hectares, inscrito na matriz cadastral rústica, sob o artigo 65, da Secção J, da freguesia de Pontével e descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo, sob o nº 2480, da mesma freguesia.

Paralelamente, no Plano Director Municipal que presentemente vigora, estes dois prédios destinam-se a área Social e Agrícola, com condicionantes de Reserva Agrícola e Ecológica.

Por fim, regista-se que a localização destes dois prédios se situa junto de um furo de captação de água, que faz parte do abastecimento público de água do concelho do Cartaxo.



**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República**

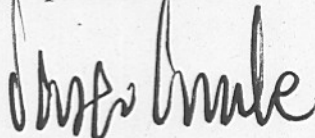
Face ao exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requeremos, por intermédio de V.^a Ex.^a, ao Governo e ao Ministério das Cidades, Ordenamento do Território, através da Comissão Coordenadora de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (ex-CCRLVT) que nos responda às seguintes questões:

1. Foi, no passado recente, elaborado algum estudo, projecto ou plano sobre a viabilidade deste projecto, envolvendo responsáveis do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, ou organismos dependentes da Comissão Coordenadora de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (ex-CCRLVT) em colaboração com a Câmara Municipal do Cartaxo?
2. Considerando que, no actual Plano Director Municipal, os prédios anteriormente referidos se destinam a área Social e Agrícola, com condicionantes de Reserva Agrícola e Ecológica, e atendendo aos desníveis dos prédios, poderá o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, ou organismos dependentes da Comissão Coordenadora de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (ex-CCRLVT) aceitar que a condicionante de Reserva Ecológica seja removida numa próxima revisão do Plano Director Municipal?
3. Considerando que, no actual Plano Director Municipal, os prédios anteriormente referidos se destinam a área Social e Agrícola, com condicionantes de Reserva Agrícola e Ecológica, e atendendo aos desníveis dos prédios, poderá o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, ou organismos dependentes da Comissão Coordenadora de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (ex-CCRLVT) aceitar que a condicionante de Reserva Agrícola seja removida numa próxima revisão do Plano Director Municipal?
4. Paralelamente e atendendo à necessidade da impermeabilização a que os 17,978 hectares vão ser submetidos, não poderá esta impermeabilização condicionar a remoção quer da condicionante de Reserva Agrícola quer de Reserva Ecológica?
5. Atendendo ao facto dos prédios em questão se situarem junto de um furo de captação de água, que faz parte do abastecimento público de água do concelho do Cartaxo, coloca-se a questão de saber se o futuro sistema de drenagem de águas residuais e pluviais da futura zona empresarial não poderá influenciar negativamente a qualidade de água captada nesse furo?

6. Considerando exequível a criação desta zona empresarial, sucederá que as freguesias do Cartaxo e de Pontével ficarão praticamente ligadas, confundindo-se a área habitacional – no limite de ambas as freguesias – com a área industrial. Deste modo, em nome do ordenamento do território e pela separação destes aglomerados urbanos, que salvaguardas poderá o MCOTA através da CCDR aceitar para viabilizar a criação desta zona empresarial, em benefício destes habitantes já com direitos adquiridos?

Lisboa e Palácio de São Bento, 17 de Novembro de 2004

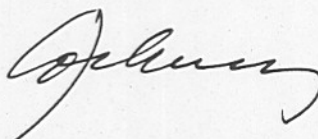
Os Deputados do PSD



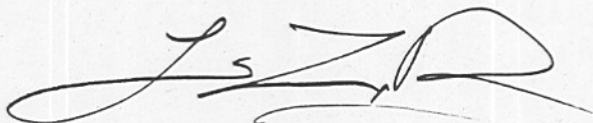
(Vasco Cunha)



(Miguel Relvas)



(José Manuel Cordeiro)



(João Moura)